Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

LEI Nº 1996/2011 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE MODELO SC, NO CONSÓRCIO PÚBLICO DENOMINADO DE AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IMILIO AVILA, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Modelo SC, no consórcio público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), nos termos do Protocolo de Intenções em anexo, integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei estão consignadas no orçamento vigente e subseqüentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC aos 11 de outubro de 2011.

IMILIO AVILA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

ALDECIR ANTONIO BOLIS
Diretor de Administração